

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 380, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Nota Técnica nº 472/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos dos Processos nº 23123.001821/2010-52 e 23123.001931/2010-14, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo de supervisão no processo nº 71010.002121/2005-38, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Determina-se a notificação da Instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias contados do seu recebimento.

Art. 3º Notifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 149, de 05.08.2013, Seção 1, página 30)